



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 676/GR/UFFS/2011

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º ESTABELECEM que o uso dos espaços públicos, dos serviços de videoconferência e transportes da Universidade Federal da Fronteira Sul somente podem ser agendados e reservados com autorização expressa dos Pró-Reitores, Diretores de *Campi*, Coordenadores Gerais de Unidade, Coordenadores Acadêmicos e dos *Campi*, Coordenadores Administrativos dos *Campi* e Chefia do Gabinete.

Art. 2º Os agendamentos e reservas referidos no artigo anterior deverão ser acompanhados de explicitação da finalidade de uso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 28 de setembro de 2011.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS